PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 03/06/13
PRESIDENTE

LEI Nº 4.143 - DE 29 DE MAIO DE 2013.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 2 1
PROC. Nº PI 387/13

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 2.560, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

"Um imóvel rural, com a área de 46.467,60 metros quadrados ou 4,6467 hectares ou 1,9201 alqueires, encravado na Fazenda São Manoel, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início no marco 1(um) cravado no alinhamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca e com a propriedade de Jiyoudi Sakate, sob matrícula nº 2.583, de coordenadas E 444.265,58 e N 7.625.406,02, deste segue confrontando com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
M 1	M 2	165°47'51"	197,87	Imóvel da Matrícula nº 2.583
M 2	M 3	255°00'24"	35,58	Imóvel da Matrícula nº 2.583
M 3	M 4	165°20'44"	197,46	Imóvel da Matrícula nº 9.849
M 4	M 5	74°54'58"	186,67	Estrada Municipal
M 5	M 6	345°46'28"	196,82	Imóvel da Matrícula nº 12.582
M 6	M 7	256°06'39"	102,16	Imóvel da Matrícula nº 3.694 (49,88m) e Imóvel da Matrícula nº 8.319 (52,28 m)
M 7	M 8	345°01'32"	196,87	Imóvel da Matrícula nº 8.319
M 8	M 1	254°14'54"	47,75	Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de maio de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 03/JUN/2013 15:10 000066317